

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2007

Confere ao Município de Imbituba (SC), o título de Capital Nacional da Baleia Franca

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Relator: Deputado MAURO BENEVIDES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, como indica a ementa, visa a conferir ao Município de Imbituba o título de “Capital Nacional da Baleia Franca”.

Examinado na Comissão de Educação e Cultura, foi aprovado.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas e a proposição sujeita-se à apreciação conclusiva pela Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Nada há no projeto que mereça crítica no que toca à constitucionalidade e à juridicidade.

A matéria é de competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Nada impede que o projeto passe a integrar o ordenamento jurídico.

Está bem escrito, atende ao disposto na legislação complementar sobre redação de normas legais e não merece correção.

Opino, pois, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 36/2007.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2009.

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator